



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.385, DE 14 DE MAIO DE 2012.

Denomina Praça EUZÉBIO DE OLIVEIRA MARQUES o espaço livre delimitado pelas Avenidas São Paulo, Princesa do Norte e Rua Santo Antônio do Pinhal, no bairro Cidade Nova e dá outras providências.

(Projeto de Lei nº 20/2012, do Vereador Jair Roma)

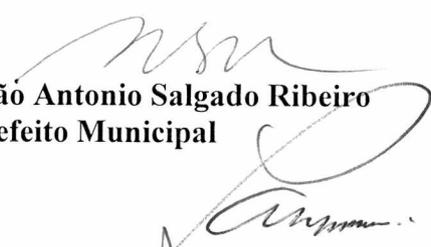
João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Praça EUZÉBIO DE OLIVEIRA MARQUES o espaço livre delimitado pelas Avenidas São Paulo, Princesa do Norte e Rua Santo Antônio do Pinhal, no bairro Cidade Nova e dá outras providências.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 14 de maio de 2012.


João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal


Paulo Amadei Usier
Secretário de Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em

14 de maio de 2012.


Rodolfo Brockhof
Secretário de Assuntos Jurídicos

SAJ/cba/ Processo Externo nº 13.322/2012